



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 268

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando ou tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 1279, de 06 de dezembro de 1988,

DECRETA :

Art.º 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$. 27.926.666,00 (vinte e sete milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0400 - <u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E URBANISMO</u>	
0402 - <u>Divisão de Urbanismo</u>	
0402.13774551.08 - Obras de Combate à Erosão Urbana	
332/4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	16.181.812,00
0800 - <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>	
0803 - <u>Divisão de Cultura e Turismo</u>	
0803.08482471.37 - Construção do Centro Cultural	
646/4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..	<u>11.744.854,00</u>
T O T A L	27.926.666,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação verificado nas Transferências Correntes e Transferências de Capital: "Convênios com Órgãos Federais e Convênios com Órgãos Estaduais", conforme preceitua a Resolução nº 11.982, de 20 de outubro de 1988, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 1988.



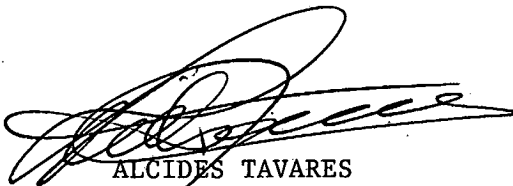
ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal



JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração



ALCIDES TAVARES

Secretário de Fazenda